TRILHA DE DISCIPLINA - PM-PE - SOLDADO

Matéria: Direito Constitucional

TAREFA 1

Direito Constitucional

Revisão da aula 00; e resolução de 12 questões.

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

Pessoal, daremos início ao estudo de Direito Constitucional focada no concurso para **Soldado da Polícia Militar do Estado de Pernambuco** que terá como banca examinadora o Instituto AOCP.

Falaremos muito em *revisão* porque, como estamos em um *pós-edital*, é provável que muitos de vocês *já tiveram contato com a disciplina* e, por isso, recomendamos o estudo através *do* pdf simplificado.

Começaremos por temas não tão comuns em provas, mas que não podem ser negligenciados: Estrutura e Elementos das Constituições, Aplicabilidade das Normas Constitucionais, Hierarquia das Normas e Poder Constituinte.

Passe pelos dois primeiros tópicos – *Natureza, Conceito, Objeto e Conteúdo científico do Direito Constitucional* e *Sentidos de Constituição* - com a intenção de conhecer o assunto, não se preocupe em memorizar detalhes.

Em **Estruturas das Constituições** é válido saber que as Constituições são divididas em preâmbulo, parte dogmática e disposições transitórias. Maiores considerações devem ser feitas sobre o **preâmbulo**, que objetiva orientar a interpretação da Constituição, não dispõe de força normativa e não é de reprodução obrigatória pelas Constituições Estaduais.

Em seguida, entrará em *Aplicabilidade das Normas Constitucionais*, cuja classificação em *eficácia plena, contida ou limitada* é a mais comum em provas. Cuidado para não confundir as normas de eficácia contida e eficácia limitada. As primeiras são aptas a produzirem seus efeitos desde a promulgação, ou seja, aplicabilidade imediata, mas uma lei posterior <u>pode</u> restringir sua aplicação. Já as segundas, apenas produzirão seus efeitos após a complementação legislativa, sua aplicabilidade é mediata. Um esquema neste tópico irá ajudá-lo a guardar as informações mais importantes de cada classificação.

Agora vamos rever a **Hierarquia das Normas**. A visualização da pirâmide exterioriza a afirmação de que a Constituição é a norma suprema da qual todas as demais retiram seu fundamento de validade. Aqui, é importante enfatizar o fato de as emendas constitucionais poderem ser declaradas inconstitucionais, ao contrário das normas constitucionais originárias, e é preciso que entenda a diferença entre leis complementares e leis ordinárias.

É importante que saiba as características do **Poder Constituinte Originário**. Dentre elas o fato de ser um poder permanente merece destaque, já que poderíamos imaginar que ele elaboraria uma nova Constituição e se esgotaria, mas não, permanece em estado de latência. A outra forma é o **Poder Constituinte Derivado**, que se divide em Reformador (promove modificações na Constituição – emendas constitucionais) e Decorrente (Poder de cada Estado, responsável por elaborar sua Constituição). Uma coisa importante: a elaboração de Lei Orgânica, lei Maior do Município, não é manifestação do Poder Constituinte Derivado Decorrente.

Resolva as duas primeiras questões de cada lista da AOCP:

- Sentidos de Constituição: 1 (AOCP) e 1 (INSTITUTOS)
- Aplicabilidade das Normas Constitucionais; 1 e 2 (INSTITUTOS)
- Hierarquia das Normas: 1 (INSTITUTOS)
- Poder Constituinte: 1 a 5 (AOCP) e 1 e 2 (INSTITUTOS)

Direito Constitucional

Resolução de questões.

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

Para consolidar a aprendizagem dos assuntos estudados na aula 00 – **Estrutura das Constituições, Aplicabilidade das Normas Constitucionais, Hierarquia das Normas e Poder Constituinte**, resolva as questões selecionadas no Estratégia Questões:

Link: http://questo.es/wy72zc

O recomendável é que faça pela lista sem comentários e que os leia somente em caso de dúvida ou erro.

Direito Constitucional

Revisão da aula 01; e resolução de 24 questões.

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

A aula 01 trata da Princípios Fundamentais e **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais,** assunto que introduzirá as duas aulas bem importantes que virão a seguir e que foi alvo de pouco menos que 4% das últimas questões da área. Novamente, recomendamos o estudo pelo pdf simplificado.

Também é uma aula bem curtinha e serve para contextualizar os direitos e deveres previstos no art. 5° da CF/88 que serão vistos adiante.

O primeiro assunto são os *Princípios Fundamentais*. Primeiro são apresentados os *cinco fundamentos*, também chamados de princípios fundamentais. Uma forma de memoriza-los é pelo mnemônico SOCIDIVAPLU.

Forma de Estado, forma de governo, regime político e harmonia e independência entre os Poderes são bases para o entendimento da disciplina.

Veja que vivemos em uma democracia participativa, nós, o povo, participamos do governo ao elegermos nossos representantes e também de forma direta, por meio de referendos, plebiscitos e iniciativa de leis. Você terá uma visão conceitual do sistema de freios e contrapesos e, entendendo-o bem, irá identificá-lo em muitas oportunidades no desenvolver da disciplina.

Em seguida, são apresentados os *objetivos fundamentais*, estabelecidos no art. 3° da CF/88, também com um mnemônico para ajudar a fixa-los: CONGA, que tem como OBJETIVO não ERRAr na PROva (os mnemônicos são internalizados com o tempo e pode ser que você não se adapte ou crie os próprios).

Para finalizar essa primeira parte, tem-se os *princípios das relações internacionais*. Também há um mnemônico: "AlnDa Não ComPrelReCoS" a e m apenas participam da composição. Muitos dos princípios estão centrados na defesa da harmonia entre as nações, por isso a determinação de não intervenção, de cooperação, de solução pacífica dos conflitos, por exemplo. Tome cuidado, o Brasil busca a integração com a América Latina.

Conheça as **três primeiras gerações de direitos humanos**, o valor fonte de cada uma – liberdade, igualdade e solidariedade ou fraternidade – e os direitos de cada geração. Conheça a quarta e a quinta geração, mas, como não são classificações unânimes entre doutrinadores, as três primeiras tornam-se mais relevantes.

É bom que se tenha uma visão geral das características e dos limites dos direitos fundamentais. Quanto aos limites, é válido ressaltar que **nenhum direito é absoluto**, inclusive a lei pode impor restrições, desde que um núcleo essencial, que não é explícito e será definido mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, seja preservado. Quanto à aplicação dos direitos fundamentais, saiba que são aplicados, também, nas relações entre particulares, a chamada **"eficácia horizontal"**. Adiante, verá que "direitos fundamentais" é gênero do qual são espécies: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos e os relacionados à existência, organização e participação em partidos políticos.

Resolva todas as questões propostas na aula.

Direito Constitucional

Resolução de questões.

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

Para consolidar a aprendizagem dos assuntos estudados na aula 01 - **Dos Princípios Fundamentais** e **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**, resolva as questões da lista:

Link: http://questo.es/74yik0

O recomendável é que faça pela lista sem comentários e que os leia somente em caso de dúvida ou erro.

Direito Constitucional

Revisão por questões.

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

Para consolidar a aprendizagem dos assuntos estudados nas aulas 00 e 01 - Estrutura das Constituições, Aplicabilidade das Normas Constitucionais, Hierarquia das Normas, Poder Constituinte, Dos Princípios Fundamentais e Teoria Geral dos Direitos Fundamentais, resolva as questões da lista:

Link: http://questo.es/6a3ddg

O recomendável é que faça pela lista sem comentários e que os leia somente em caso de dúvida ou erro.

Direito Constitucional

Revisão da aula 02; e resolução de 20 questões.

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

Nesta e na próxima aula estudaremos o tema importante para sua prova: **art. 5º da CF/88 - Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.** Mais de 40% das últimas questões de provas da área foram sobre tal assunto. Novamente, utilize o pdf simplificado.

No *caput* do artigo são enumerados 5 direitos fundamentais, dos quais derivam os demais. Apesar de não previsto expressamente, segundo o STF, os direitos são garantidos até mesmo aos estrangeiros de passagem pelo país.

O assunto, como um todo, é bem frequente em provas, é bom ler este artigo diversas vezes ao longo de sua preparação. No entanto, há algumas informações, ainda mais importantes, que merecem comentários adicionais:

- o *princípio da igualdade* não impede o tratamento diferenciado daqueles submetidos a situações diferentes (fundamentação da reserva de vagas em universidades e concursos público);
- certifique-se que compreendeu todas as afirmações sobre "liberdade de expressão";
- saiba que, apesar de garantida a liberdade religiosa, aquele que a alegar para eximir-se dos deveres e das prestações alternativas a poderão sofrer restrições de direitos – **escusa de consciência**:
- lembre-se que o direito à indenização por **danos morais, à honra e à imagem** é extensível às pessoas jurídicas
- saiba as autoridades competentes e as condições para *declaração da quebra de sigilo* bancário, principalmente no que se refere às CPI's e autoridades fiscais.
- o XI, que garante a *inviolabilidade domiciliar*, é muito cobrado em provas. É preciso saber as hipóteses em que se permite a entrada na casa de uma pessoa, em quais situações é necessário autorização judicial, quando poderá ocorrer durante a noite e o que o STF entende por "casa".
- o exercício de qualquer trabalho é permitido, mas, havendo potencial lesivo na atividade, a lei pode impor condições.
- dê atenção ao *direito de reunião*, principalmente ao fato de independer de autorização do Poder Público, e ao *direito à propriedade*, sendo que esta deve cumprir sua função social, sujeitando-se à desapropriação caso viole tal condição.
- o direito à *liberdade de associação* é bem importante– refere-se aos *incisos XVII ao XXI*. A criação de associações não depende de autorização, mas por decisão judicial podem ser dissolvidas ou ter suas atividades suspensas, lembrando que no primeiro caso é preciso o trânsito em julgado da decisão. Grave isto! Saiba diferenciar representação e substituição processual.
- *direito de herança* observe o fato de poder ser aplicada a lei estrangeira do *de cujus* se for mais favorável aos herdeiros brasileiros.

Resolva as primeiras 20 questões da lista da aula.

Direito Constitucional

Treino da aula 02 e resolução de 30 questões da aula (PDF).

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

Para consolidar a aprendizagem dos assuntos estudados na aula 02 - **Dos direitos e deveres** individuais e coletivos - Parte I, resolva as questões 21 a 50.

O recomendável é que faça pela lista sem comentários e que os leia somente em caso de dúvida ou erro.

Direito Constitucional

Revisão da aula 03, capítulo "Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5° - XXXII a LXXIX)"; e resolução de 20 questões.

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

Nesta aula, continuaremos a estudar os **Direitos e Deveres Individuais e Coletivos** que, conforme destacado em tarefa anterior, é um assunto bem importante para sua prova, esteja muito atento!

O **direito à informação**, inciso XXXIII, não é irrestrito, além as informações que podem violar a segurança da sociedade e do Estado, informações pessoais também devem ser preservadas. O **direito à petição e à obtenção de certidões** independe do pagamento de taxas – é uma imunidade – saiba quando cabíveis.

Preste atenção às **exceções à competência do tribunal do júri**, que são os casos de foro por prerrogativa de função, e, aprofundando, à peculiaridade quando o foro é estabelecido apenas em Constituição Estadual.

Também são importantes as disposições que se referem à **retroatividade da lei penal benigna** e à possibilidade de atingir até mesmo os casos transitados em julgado.

Os *incisos XLI ao XLIV* devem ser memorizados, pois sempre aparecem em provas. Entenda sobre a *vedação à transcendência das penas*, mas com a possibilidade do dever de reparar o dano ser transferido aos herdeiros, no limite do patrimônio recebido.

Memorize os tipos de **penas admitidas e vedadas**. Tais incisos, quando presentes em provas, restringem-se à literalidade.

Constantemente o artigo relacionado a **extradição** é exigido em provas. Primeiro, é preciso ter em mente que o brasileiro nato não pode ser extraditado, mas deve-se conhecer as hipóteses que permitem a do naturalizado.

Dentro da explicação sobre o inciso LV, a respeito do *princípio do devido processo legal* e garantia da ampla defesa e do devido processo legal, é interessante que conheça as *súmulas 14* e 5 do STF.

Tenha uma visão geral sobre os entendimentos do STF acerca de *licitude e ilicitude de provas* nos processos. O entendimento do art. LVII nos diz que uma pessoa só poderá ser considerada culpada e sofrer as consequências disto, se condenada em decisão da qual não caiba mais recurso e, segundo recente decisão do STF, a decisão condenatória em segunda instância não mais permite execução provisória da pena.

Dê atenção aos casos em que a prisão é possível e as condições para que aconteça. Aproveite para conhecer o posicionamento do STF em relação ao uso de algemas *(súmula vinculante nº* 11).

Apesar de a Constituição Federal dispor que é possível a **prisão** do depositário infiel, isto já não mais se aplica. Por dívida, apenas aquele que **não pagar a pensão alimentícia** poderá ser preso.

Resolva as primeiras 20 questões da lista *Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - Art. 5° -*XXXI a LXXIX;

Direito Constitucional

Revisão da aula 03, do tópico "Habeas Corpus" até o fim da parte teórica; e resolução de 20 questões.

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

Nessa segunda parte da aula 03 veremos os **remédios constitucionais**.

O *direito à livre locomoção* pelo país poderá ser restringido em tempo de guerra. Este artigo abre brecha para uma garantia fundamental: o *habeas corpus*. É este remédio ou ação constitucional que protegerá o direito à locomoção no caso de violação ou quando for possível que esta aconteça (repressivo ou preventivo). Embora proteja o direito de locomoção das pessoas físicas, a favor destas podem impetrá-lo: pessoas jurídicas, Ministério Público, Defensoria Pública e juízes, de ofício. Fique atento aos casos nos quais não é cabível *habeas corpus*.

O inciso seguinte traz outro remédio constitucional: o *mandado de segurança*. Esta ação visa proteger direito líquido e certo e só pode ser requerida quando incabível qualquer outra medida. Pode ser interposto contra ações e omissões do Poder Público ou de quem agir em nome dele; depende de prova pré-constituída e deve ser interposto em até 120 dias do conhecimento do ato. Além disso, deve-se conhecer quem pode propô-lo, inclusive no caso de mandado de segurança coletivo, bem como os casos aos quais é inaplicável.

O próximo remédio constitucional é o **mandado de injunção**, impetrado quando a falta de norma regulamentadora impede o exercício de algum direito, ainda que a omissão seja parcial. Preste atenção aos casos em que não é cabível.

O *habeas data* é uma ação de caráter pessoal, em que alguém requer informações a seu respeito ou a correção destas que estejam em banco de dados públicos ou de caráter público. Este tem uma característica bem peculiar, só pode ser impetrado após negativa da disponibilização dos dados pela autoridade administrativa. Assim como o habeas corpus, é gratuito, mas depende da assistência de um advogado.

A **ação popular** pode ser proposta por **cidadão** para anular ato ilegal, imoral ou lesivo ao patrimônio público. Em regra, é gratuito, mas se o impetrante agir de má-fé, deverá arcar com os custos. Memorize: a ação popular contra autoridade política será julgada na primeira instância, não há foro por prerrogativa de função.

Cuidado com pegadinhas que dizem que a certidão de casamento é gratuita para os reconhecidamente pobres. Não há esta previsão na CF/88!

A *gratuidade do habeas corpus e habeas data* foram asseguradas pelo inciso LXXVII do art. 5° da CF/88.

E assim terminam os incisos do art. 5°. Os direitos por eles previstos não são taxativos. Atente-se aos requisitos de aprovação do tratado internacional sobre direitos humanos para que seja equiparável à emenda constitucional.

Resolva as primeiras 20 questões da lista Remédios Constitucionais.

Direito Constitucional

Treino da aula 03 e resolução de 30 questões da aula (PDF).

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

Para consolidar a aprendizagem dos assuntos estudados na aula 03 - **Dos Direitos e Deveres** Individuais e Coletivos., resolva as questões das duas listas:

- Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Art. 5° XXXI a LXXIX: 21 a 40.
- Remédios Constitucionais: 21 a 30

O recomendável é que faça pela lista sem comentários e que os leia somente em caso de dúvida ou erro.

Direito Constitucional

Treino das aulas 02 e 03 e resolução de questões da aula (PDF).

Link: https://www.estrategiaconcursos.com.br/app/dashboard/cursos/268301/aulas

Para consolidar a aprendizagem dos assuntos estudados nas aulas 02 e 03 - **Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**, vamos fazer essa bateria de questões no SQ:

Link: http://questo.es/rijp5v

Procure resolver as questões de forma proativa: antes de marcar o gabarito, fale para você mesmo a justificativa pela sua resposta. Isso vai ajudá-lo demasiadamente a se apropriar do conteúdo. Depois leia os comentários do professor e melhore seus grifos/resumos no que julgar importante para futuras revisões.